



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**Parecer Técnico n.º 022/2021**

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Maio e Junho –  
Ano/Exercício: 2021

Alto Rio Doce, 27 de julho de 2021

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, referente aos meses de maio e junho do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portaria n.º 4.122, de 14 de Junho de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

**Relatório Técnico**

A apresentação da prestação de contas do mês de maio e junho nos foram entregues no dia 16/07/2021.

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição de maio e junho do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

**1. Documentação:**

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020, o que é desejável.

**2. Repasse e Contas:**

De acordo com a Lei Municipal em vigor no mês auditado, n.º 836/2021 e termo de colaboração 01/2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de R\$ 50.000,00.

- Maio

De acordo com demonstrativo de execução de receita e despesa e extrato bancário apresentados, em 01/05/2021, a entidade possuía um saldo inicial (reprogramado do exercício anterior) de R\$ 50.665,42.

No dia 04/05/2021 houve um desconto de tarifa bancária no valor de R\$ 103,00.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 05/05/2021 a entidade utilizou R\$1.473,01 para pagamento de serviços prestados de análises clínicas pelo instituto Hermes Pardini (período de apuração 03/2021 – 24/02/2021 a 23/03/2021). No mesmo desconto de tarifa bancária novamente no valor de R\$ 1,40.

No dia 07/05/2021 foi utilizado R\$ 38.957,60 para pagamento de funcionários celetistas.

No dia 10/05/2021 foi utilizado R\$ 656,60 (1ª/2 parcela – valor total da nota R\$ 1.970,00) para pagamento de testes de covid a Centerlab. Ainda neste dia houve desconto de R\$ 0,90 de tarifa bancária e foi utilizado R\$ 3.529,29 para pagamento de FGTS (competência 04/2021).

No dia 17/05/2021 foi utilizado R\$ 502,50 (2ª/2 parcela – valor total da nota R\$ 1.005,00) para pagamento de teste covid à Centelab. Neste mesmo dia houve desconto de R\$ 0,90 de tarifa bancária.

No dia 20/05/2021 foi utilizado R\$ 2.992,67 para pagamento de guia GPS (competência 04/2021). No mesmo dia o Município fez um repasse no valor de R\$ 50.000,00.

No dia 25/05/2021 foi utilizado o valor de R\$ 451,47 para pagamento de guia DARF (período de apuração de 30/04/2021). Neste dia também foi utilizado o valor de R\$ 1.000,00 para pagamento de serviços contábeis referentes ao mês de abril/2021.

No dia 28/05/2021 foi utilizado o valor de R\$ 1.335,00 (2ª/2 parcela) para pagamento de insumos e materiais laboratoriais à Centerlab. Os materiais mais duráveis foram apresentados no parecer anterior a fim de comprovação de pertencer a patrimônio. No mesmo dia houve um desconto de R\$ 0,90 referente a tarifa bancária.

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 49.660,18.

A maioria dos documentos apresentados para comprovação de pagamento e compra de objetos foram notas fiscais e transferências bancárias ou pagamento bancário, apenas com exceção de pagamento de serviços contábeis, que demonstrado pagamento através de cheque e prestação de serviço através de nota fiscal serie A.

- Junho/2021

De acordo com demonstrativo de execução de receita e despesas e extrato bancário apresentados, em 01/05/2021, a entidade possuía um saldo inicial (reprogramado do exercício anterior) de R\$ 49.660,18.

No dia 02/06/2021 houve um desconto de tarifa bancária no valor de R\$ 103,00.

No dia 04/06/2021 a entidade utilizou R\$656,60 (2ª/2 parcela – valor total da nota R\$ 1.970,00) para pagamento de testes de covid a Centerlab. Ainda neste dia, foi utilizado o valor de R\$ 523,00 para pagamento de insumos e materiais laboratoriais à Centerlab e R\$ 1.230,00 (1ª/2 parcela) para pagamento de outra nota também de insumos e materiais laboratoriais à Centerlab. Houve também desconto de R\$ 2,70 de tarifa bancária.

No dia 07/06/2021 foi utilizado o valor de R\$ 2.072,50 para pagamento de serviços prestados de análises clínicas pelo instituto Hermes Pardini (período de apuração 04/2021 – 24/03/2021 a 23/04/2021). No mesmo dia utilizou-se o valor de R\$ 3.582,64 para pagamento de guia FGTS (competência 05/2021). Houve também desconto de R\$ 1,40 de tarifa bancária.

No dia 08/06/2021 a entidade utilizou o valor de R\$ 40.295,51 para pagamento de funcionários celetistas. Neste mesmo dia o Município fez um repasse no valor de R\$ 50.000,00.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 1.192,83.

### Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação, após rápida pesquisa notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas na Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020.

Sobre análise da prestação de contas, não obstante a entidade está efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho, alguns valores ultrapassam o programado para gastos mensais. Veja as demonstrações abaixo:

Maio/2021			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 31.399,82	R\$ 38.957,60	+R\$ 7.557,78 (24,06% a mais)
IMPOSTOS	R\$ 14.761,98	R\$ 6.973,43	- R\$ 7.778,55 (52,76% a menos)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Dentro do planejado
INSTITUTO HERMÊS PARDINI	R\$ 1.433,71	R\$ 1.473,01	+ R\$ 39,30 (2,74% a mais)
TARIFA BANCARIA	-----	R\$ 107,10	-----
INSUMOS PARA LABORATORIO	R\$ 1.193,00	R\$ 2.494,10	+ R\$ 1.301,10 (109,06% a mais)

Junho/2021			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 31.399,82	R\$ 40.295,51	+R\$ 8.895,69 (28,33% a mais)
IMPOSTOS	R\$ 14.761,98	R\$ 3.582,64	- R\$ 11.179,34 (75,74% a menos)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
INSTITUTO HERMÊS PARDINI	R\$ 1.433,71	R\$ 2.072,50	+ R\$ 638,79 (44,55% a mais)
TARIFA BANCARIA	-----	R\$ 107,10	-----
INSUMOS PARA LABORATORIO	R\$ 1.193,00	R\$ 2.409,60	+ R\$ 1.216,60 (101,97% a mais)

Podemos observar que a tarifa bancária não estava prevista na planilha orçamentaria, mas o parágrafo único da cláusula primeira referente ao objeto e aplicação dos recursos no termo de colaboração n.º 01/2021 especifica que pode ser aplicado em custos indiretos necessários à execução do objeto, que nesse caso é referente a pagamentos e transferências feitos através da conta bancária (a isenção da conta bancária, referida no art. 51 da Lei Federal n.º 13.019/2014 não se aplica a entidade, uma vez que esta é uma instituição privada, apesar de também ser sem fins lucrativos). Porém notamos que se a entidade continuar a pagar tarifa bancária no valor de R\$ 107,10 ao final da parceria terá tido um gasto no valor de R\$ 1.285,20. Esse valor poderia ser usado para pagamento de insumos, impostos ou pagamento de funcionários.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Considerando o art. 51 da Lei Federal n.º 13.019/2014 que diz que a entidade tem direito a isenção de tarifa bancária em bancos públicos, sugerimos a entidade a rever esses descontos de tarifa bancária junto ao banco. Caso não seja resolvido, orientamos, se possível, a transferir a conta para um banco público a fim de melhorias nas despesas e receitas do Hospital. Caso a entidade opte por manter a conta bancária no banco atual será necessário adequação no plano de trabalho para previsão de tarifa bancária.

Observamos também que no mês de maio/2021 a folha de pagamento ultrapassou o valor planejado em 21,06% e pagamento de insumos laboratoriais ultrapassou 109,06% do valor planejado. Porém, houve uma economia nos valores planejados de impostos que indica que foi gasto apenas 52,76% do valor planejado.

No mês de junho/2021 a folha de pagamento também ultrapassou o valor planejado em 28,33%. Além disso, o valor planejado para pagamento de prestação de serviços de análises clínicas ultrapassou em 44,55% e o valor gasto para pagamento de insumos e materiais laboratoriais dobrou em relação ao planejado.

Diante da demonstração de gastos feita acima recomendamos, ao responsável pela efetivação de pagamentos das contas do hospital, atenção para efetuar pagamento a fim de que se cumpra o que foi planejado de forma mensal para o Hospital ou ainda, que faça a readequação, no plano de trabalho, da forma de utilização dos valores repassados.

Vale ressaltar que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas do Hospital de Alto Rio Doce, referente ao mês de Maio/2021 e Junho/2021, apenas fazendo algumas recomendações para melhoria de gastos da entidade. Caso se proceda tal aprovação, a entidade está apta a receber as subvenção do mês de Agosto/2021.

O valor de R\$ 50.000,00, referente ao mês julho/2021, já foi pago a entidade no dia 01/07/2021, **o que é um ponto de atenção**, pois de acordo com o termo de colaboração é necessário à aprovação de dois meses anteriores para fazer o repasse (exemplo: maio para se pagar julho e assim sucessivamente). No dia do repasse a entidade ainda não havia nos entregue a prestação do mês de maio/2021 para que fosse analisada.

**Este é o Parecer Técnico, S.M.J.**

Atenciosamente,

---

**Douglas Frankley dos S. Pereira**

Mat. 1725

Controlador Interno

Controladoria Geral do Município

Alto Rio Doce – MG

---

**Gizele Catarina Vieira**

Mat. 1463

Membro do Controle Interno

Controladoria Geral do Município

Alto Rio Doce – MG